

LEI ORDINÁRIA Nº 914

de 23 de dezembro de 1991

Altera o inciso III, letra A, do artigo 3º da Lei n. 898/91, de 10 de julho de 1991 e dá outras providências.

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica alterado o inciso III, letra “a”, do artigo 3º da Lei n. 898/91, de 10 de julho de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º..

I.

II.

III. Dos prestadores de Serviços Públicos ou Privados:

a).

representantes dos prestadores públicos ou privados contratados pelo SUS.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, 23 de dezembro de 1991.

Victor Hugo Ferreira Rosa **Prefeito Municipal.**

Lei Ordinária Nº 914/1991 - 23 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em